

## COMUNICADO

NÚMERO: C132\_02\_v1

DATA: 19/04/2017

---

TÍTULO: Sarampo. Medidas de prevenção em ambiente escolar.

---

Em relação à atividade epidémica de sarampo, a Direção-Geral da Saúde esclarece:

1. Em Portugal, a cobertura vacinal em relação ao sarampo é muito alta (98% para a primeira dose e 95% para a segunda dose).
2. A vacinação é reconhecida como a principal medida de prevenção. É gratuita e está disponível.
3. O Programa Nacional de Vacinação recomenda a vacinação com duas doses, aos 12 meses e aos 5 anos de idade.
4. Assim, a probabilidade de propagação do vírus do sarampo é muito reduzida, incluindo em meio escolar.
5. Não há razões para temer uma epidemia de grande magnitude, uma vez que a larga maioria das pessoas está protegida.
6. A rede de equipas de saúde escolar e todas as unidades dependentes do Ministério da Saúde estão disponíveis para apoiar a Comunidade Escolar.
7. A Direção-Geral da Saúde, através do endereço [infosarampo@dgs.pt](mailto:infosarampo@dgs.pt), presta informações aos representantes da Comunidade Escolar. Por outro lado, a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) assegura, como habitualmente, respostas concretas às questões colocadas pelo telefone.
8. A Direção-Geral da Saúde continua a monitorizar a situação e a informar a sua evolução, em conjunto com outras instituições dos Ministérios da Saúde e da Educação.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde

Agrupamento de Escolas  
de Cantanhede 552

Recepção 20/04/2017

Classificação 2.1.4.

Rubrica 

## ORIENTAÇÃO

Francisco  
Henrique  
Moura George

Digitally signed by Francisco  
Henrique Moura George  
DN: c=PT, o=Direção-Geral da  
Saúde, ou=Direção-Geral da Saúde,  
cn=Francisco Henrique Moura  
George  
Date: 2017.04.19 18:31:34 +01'00'

NÚMERO: 006/2017

DATA: 19/04/2017

---

ASSUNTO: Sarampo. Informações à Comunidade Educativa  
PALAVRAS-CHAVE: Sarampo. Vacinação. Saúde Escolar.  
PARA: Comunidade Educativa e Unidades de Saúde Pública e Unidades de Cuidados na  
Comunidade  
CONTACTOS: infosarampo@dgs.pt

---

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

### O sarampo

O sarampo é uma doença infectocontagiosa causada por um vírus com uma evolução, habitualmente, benigna mas que pode ter consequências graves.

### Coberturas vacinais

A nível nacional, a cobertura vacinal, ou seja, a proporção de vacinados contra o sarampo na população é muito elevada (98% para a primeira dose e 95% para a segunda dose). Por esta razão, e também pela imunidade de grupo, a probabilidade de propagação do vírus é muito reduzida, incluindo em meio escolar.

Como se sabe, a imunidade de grupo resulta do efeito de proteção indireta da população quando a grande maioria está vacinada. Assim, o vírus não encontra “terreno” para circular e provocar doença.

Por outro lado, também se compreende que a imunidade de grupo protege toda a comunidade, nomeadamente as poucas crianças que, por circunstâncias específicas, não estão vacinadas.

É, pois, importante que todas as crianças sejam vacinadas, para benefício próprio e da população em geral.

A história, em Portugal, regista um sucesso neste domínio, na medida em que o Programa Nacional de Vacinação alcançou as metas mais exigentes a nível da Europa.

### **Verificação do Boletim Individual de Saúde (Boletim de Vacinas)**

Como é habitual, no ato de matrícula e sua renovação deve ser verificado se a vacinação recomendada está em dia; se não estiver, os pais devem ser aconselhados a ir ao centro de saúde para atualização das vacinas.

### **Recomendações para vacinação**

A vacina contra o sarampo está disponível nas unidades de saúde, gratuitamente. É combinada com as vacinas contra a parotidite epidémica (papeira) e a rubéola, numa única administração, pelo que é conhecida pela sigla VASPR.

As idades recomendadas no atual Programa Nacional de Vacinação, que entrou em vigor em 2017, são aos 12 meses para a 1ª dose e aos 5 anos para a 2ª dose.

A vacinação antes destas idades está prevista no Programa Nacional de Vacinação para situações excecionais, sendo apenas administrada mediante prescrição médica e respetiva fundamentação, em particular para pessoas que estiveram em contacto com doentes.

### **Afastamento temporário escolar**

Os delegados de saúde verificam a existência de contacto com um doente em fase de contágio e sugerem, quando indicada, a vacinação. Nestes casos, e perante a recusa da vacinação de qualquer membro da comunidade escolar, em situação de pós-exposição, aconselha-se a não frequência da instituição durante 21 dias após o contacto.

## Saúde escolar

Não há razões para temer uma epidemia de grande magnitude, uma vez que a larga maioria das pessoas está protegida.

A rede de equipas de saúde escolar e todas as unidades dependentes do Ministério da Saúde estão disponíveis para apoiar a Comunidade Escolar.

A Direção-Geral da Saúde, através do endereço [infosarampo@dgs.pt](mailto:infosarampo@dgs.pt), presta informações aos representantes da Comunidade Escolar. Por outro lado, a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) assegura, como habitualmente, respostas concretas às questões colocadas pelo telefone.

A Direção-Geral da Saúde continua a monitorizar a situação e a informar a sua evolução, em conjunto com outras instituições dos Ministérios da Saúde e da Educação.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde